



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 - Centro
Fonefax: (73) 276-1022

LEI Nº. 146 / 2003.
02 de junho de 2003.

CERTIDÃO
Certifico que esta(z)
<u>LEI</u> foi
publicado(a) na forma da lei,
em, <u>02, 06, 2003</u>
Prefeitura Municipal de Apuarema
Em <u>02, 06, 2003</u>
(Carimbo e assinatura do responsável)

Jesuito M. B. Ribeiro
Dir. Adm. e Finanças
RG - 2877382-99/SSP-BA

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 21,5% (VINTE E UM VÍRGULA CINCO POR CENTO) DAS DESPESAS FIXADAS NA LEI ORÇAMENTARIA VIGENTE.


O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o limite de 21,5% (vinte e um vírgula cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária vigente com a finalidade de remanejar dotações de uma unidade orçamentária para outra, dentro do próprio Orçamento, para suporte das rubricas orçamentárias do **LEGISLATIVO e EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 02 de junho de 2003.


RAUL FERNANDE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


RAIVAL FIGEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal